



PRESIDENTE CMI

18 MAR. 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA 18 MAR. 2025

PRESIDENTE CMI

PROJETO DE LEI Nº 040 /2025

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
"TITULA ITAITUBA".**

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana "Titula Itaituba", com o objetivo de garantir a titulação de imóveis urbanos ocupados por famílias de baixa renda no Município de Itaituba-PA.

Art. 2º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e contará com os seguintes mecanismos:

- I - Levantamento cadastral e georreferenciamento das áreas ocupadas;
- II - Análise documental dos ocupantes;
- III - Expediente administrativo para emissão de títulos definitivos de posse.

Art. 3º Os recursos para execução do programa serão provenientes do Orçamento Municipal, podendo contar com parcerias estaduais e federais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", município de Itaituba, 11 de março de 2025.

**VALDIR AMADEU DA SILVA
VEREADOR**

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Telefax: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará.
e-mail: camaradeitaituba@outlook.com.br

150013
Câmara Municipal de Itaituba
Rainice dos Santos Lopes
Assessora de Gabinete Parlamentar
Mat: 120084-1

12.03.2025 às 12:34 h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

A regularização fundiária é um direito essencial para garantir segurança jurídica e dignidade às famílias de baixa renda que ocupam áreas urbanas de forma irregular. O Programa "Titula Itaituba" busca proporcionar a titulação definitiva de imóveis urbanos, promovendo justiça social e desenvolvimento ordenado do município. A coordenação do programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento, que conduzirá processos de levantamento cadastral, georreferenciamento e análise documental, garantindo legalidade e transparência. O financiamento será proveniente do Orçamento Municipal, com possibilidade de parcerias estaduais e federais para ampliação do impacto da medida. Com essa ação, o Município de Itaituba avança na construção de uma cidade mais justa e organizada, assegurando o direito à moradia para aqueles que mais necessitam.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, **"CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO"**, município de Itaituba, 11 de março de 2025.

**VALDIR AMADEU DA SILVA
VEREADOR**